

PORTARIA N° 1.033/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 209 e inciso II do art. 212, ambos da Lei Complementar n° 660/2007, de 28 de novembro de 2007, e com fundamento no Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar em 12 de junho de 2012, relativamente ao Processo Administrativo de Sindicância n° 004/2011, de 13 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 209 e inciso II do art. 212, ambos da Lei Complementar 660/2007, para apuração de suposta infração disciplinar atribuída, em tese, ao Servidor Jean Carlos Batista de Castro, cadastro funcional n° 5385, ocupante do cargo efetivo e estável de Eletricista, lotado e em exercício na Divisão de Administração do Campus, eis que teria, em tese, utilizado inadvertidamente aparelho celular corporativo pertencente à FURB fora das atribuições do cargo, por ocasião de visita a país vizinho (Argentina) durante seu período de férias, quando, então, o aparelho teria sido alvo de furto e utilização não autorizada, acarretando dano ao erário em virtude da fatura de serviços utilizados lançada no montante total de R\$ 14.143,39 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º O servidor, ao assim ter agido, teria praticado as infrações disciplinares constantes dos incisos XI e XIX do art. 177 da LC 660/2007.

Art. 3º Os fatos deverão ser apurados pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar designada pela Portaria n° 944/2012, de 17 de agosto de 2012.

Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria.

Blumenau, 17 de setembro de 2012.

GRISELDES FREDEL BOOS